

LEI N. 10.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.


Denomina o espaço canino localizado na Praça José Rodrigues dos Santos Neto, no Loteamento Floradas de São José, de Espaço Canino São Francisco de Assis.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado o espaço canino localizado na Praça José Rodrigues dos Santos Neto, no Loteamento Floradas de São José, de Espaço Canino São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 234/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)